



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Terça-feira • 27 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 3505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Decreto Nº 155/2020, de 27 de outubro de 2020** - Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais e remotas, e dá outras providências.
- **portaria Nº 084/2020, de 27 de outubro de 2020** - Dispõe sobre a designação de Gestor e Comissão de Avaliação e Monitoramento para o Termo de Colaboração Nº 01/2020 e dá outras providências.
- **Vigésimo Quarto Edital de Convocação do Processo Seletivo - Simplificado Nº 01/2020** – Andréia Teixeira Mota.



**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **Prefeitura Municipal de Mutuípe**

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia

Fone/Fax: (075) 3635-1960

CNPJ: 13.827.035/0001-40

#### **DECRETO Nº 155/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais e remotas, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto do COVID19”;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”;

**CONSIDERANDO** o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;



## **Prefeitura Municipal de Mutuípe**

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia  
Fone/Fax: (075) 3635-1960  
CNPJ: 13.827.035/0001-40

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 036/2020; 040/2020; 041/2020; 043/2020; 048/2020; 054/2020 e 057/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do território do Município de Mutuípe na Bahia, decorrente do COVID-19.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais e remotas no Município de Mutuípe durante o período de Pandemia da Covid-19.

**Art. 2º.** O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros e respectivas representações:

I - Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sônia Ferreira dos Santos Batista (Presidente)

II - Representante da Secretaria de Assistência Social

Érica Taise dos Santos

III - Representante da Secretaria de Saúde

Andréia Andrade da Silva

IV - Representante do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Miraildes Cardoso dos Santos

V - Representante do Setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Joan Dalmo de Oliveira Santos



## **Prefeitura Municipal de Mutuípe**

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia

Fone/Fax: (075) 3635-1960

CNPJ: 13.827.035/0001-40

VI - Representante do Setor de Alimentação Escolar/Nutricionista

Elvis Rogério Rangel

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)-

Antônio Carlos de Jesus Silva

Andreia Maria Santos Sacramento

Vivaldo Santos Bacelar

Adriana Barbosa de Oliveira

Angélica Andrade Ferreira

Marizete Sampaio dos Santos

VIII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar(CAE)

Jailma Pereira da Silva

IX - Representante do Conselho do CACS/FUNDEB

Lucivan dos Santos Conceição

X - Representante do Conselho Tutelar

Jovânia Costa da Silva

XI - Representantes do Conselho de Saúde

Nancy Silva dos Santos

XII - Representante do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Ana Paula dos Santos

XIII - Representante do Sindicato dos Professores(APLB)

Ivana Lúcia Barreto dos Santos

XIV - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sindvale)

Arnaldo Santos da Silva



## **Prefeitura Municipal de Mutuípe**

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia

Fone/Fax: (075) 3635-1960

CNPJ: 13.827.035/0001-40

XV - Representante da Câmara de Vereadores

Celidalva de Jesus Pereira Almeida

XVI – Representante da Coordenação da Educação Infantil

Rosana Lordelo Silva Santos

XVII – Representante da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos e Escolas do Campo

Luciene Pereira dos Santos

XVIII – Representante da Coordenação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Adenise Barreto Santos

XIX – Representante da Coordenação do Ensino Fundamental - Anos Finais

Luciene dos Santos Santana Pereira

XX - Representante da Coordenação da Educação Inclusiva

Lucimeire Cardoso do Rosário

XXI - Representante da Creche Municipal

Rita de Cássia Peixoto dos Santos Araújo

XXII - Representantes das Escolas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal

Sirleide Santos da Silva

Joseneide Thethê Andrade

Luciene dos Santos Borges

Roseane Neves Santos de Jesus

XXIII - Representantes das Escolas Ensino Fundamental - Anos Finais da Rede Municipal



## Prefeitura Municipal de Mutuípe

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia

Fone/Fax: (075) 3635-1960

CNPJ: 13.827.035/0001-40

Ana Cláudia da Silva Thethê

Geizeane Pires Reale

### XXIV - Representantes das Escolas do Campo da Rede Municipal

Neuraci Mascarenhas Serra dos Santos

Jecivaldo Prado de Jesus

### XXV - Representante da Escola Estadual/Ensino Médio

Joildes Santos de Sousa

### XXVI - Representantes das Escolas da Rede Privada

Lindaure Sousa Santana

Sonilda Andrade Sacramento

Vera Lúcia de Santana

### XXVII – Representante da Vigilância Sanitária

Rosangela Brito Barreto

### XXVIII – Representante da Educação de Jovens e Adultos(EJA)

Marineide de Jesus Ferreira

### XXIX – Representante da Educação Inclusiva

Adenilda de Jesus Souza

Parágrafo único – o Comitê será presidido pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais e remotas;



## **Prefeitura Municipal de Mutuípe**

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia

Fone/Fax: (075) 3635-1960

CNPJ: 13.827.035/0001-40

II - Criar protocolo geral de educação para Instituições de Ensino durante o período de pandemia, em consonância com orientações das autoridades sanitárias e dos órgãos superiores de educação.

III - O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

IV - Considerar a necessidade de adaptações curriculares, o tempo de aprendizagem, as relações de trabalho dos profissionais da educação e as interações com a comunidade escolar na criação do protocolo de educação.

V - Estabelecer diálogo com o Comitê Intersetorial de Alimentação Escolar (Decreto 055/2020) e com o Comitê Operativo de Emergências Gerais e da Saúde da situação do Coronavírus (Decreto 039/2020) de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus para adequação do Protocolo de Educação.

VI – Recomendar e orientar às Instituições de Ensino a elaborarem seus planos de ação para aplicação do Protocolo de Educação.

VII - Acompanhar, juntamente com o Conselho Municipal de Educação a aplicação do Protocolo de Educação nas Instituições de Ensino e a criação de uma Comissão interna em cada Instituição para pensar o retorno do Calendário Letivo.

VIII - Encaminhar à assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Mutuípe os documentos e orientações da Comissão para publicação.

IX - Divulgar amplamente à comunidade escolar os documentos e orientações da Comissão.

X - Promover reuniões visando o bom cumprimento das ações do Protocolo de Educação.

XI - Alterar o Protocolo de Educação quando esta Comissão julgar necessário.

XII - Cumprir com zelo e precisão as ações descritas neste Decreto Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2020.

**RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA**

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA  
CNPJ: 13.827.035-0001/40

#### **PORTARIA Nº 084/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Comissão de Avaliação e Monitoramento para o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 e dá outras providências.

#### **O PREFEITO RODRIGO MAICON SANTANA DE ANDRADE, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Samuel de Jesus Oliveira, Matrícula 2775, lotado no Controle Interno, como Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2020, nos termos da Clausula 07, parágrafo primeiro, inciso I, que realizará o monitoramento e a fiscalização do contrato de parceria e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos, em especial, as prestações de contas mensais e final;
- b) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- c) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- d) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- e) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, e a conclusão, mediante relatório, sobre as prestações de contas;
- f) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

**Art. 2º** Fica designada comissão de monitoramento e avaliação, com a finalidade de órgão colegiado para monitorar a avaliar a parceria firmada com os seguintes membros:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA**

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA  
CNPJ: 13.827.035-0001/40

- 1) Gestor do contrato – Samuel de Jesus Oliveira
- 2) Membro de monitoramento e avaliação - Antonio Carlos dos Santos,
- 3) Membro de monitoramento e avaliação – Elielde dos Santos Carmo

**Art. 3** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2020.

**RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

## **Atos Administrativos**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA**  
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,  
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

### **VIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para comparecer no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Mutuípe apresentando os documentos que constam no Edital de Abertura.

Informamos que se o (a) candidato (a) aprovado não comparecer para a apresentação da documentação será considerado desistente.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CARGO</b>
ANDRÉIA TEIXEIRA MOTA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2020

**RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**  
Prefeito Municipal